LEI Nº 4.745 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com o IPHAN - Restauração da Casa de David Canabarro.

GUILHERME BASSEDAS COSTA,. PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a restauração da Casa de David Canabarro, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração